# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 74/2012

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE
Em: 13/7/12
Nº: 6428 Pág. 6
Caderno

## LEI Nº 2.186, DE 10 DE JULHO DE 2012

Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A Câmara do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1°** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na quantia de até R$ 16.900,00 (Dezesseis mil e novecentos reais), destinados a reforço de dotações constantes do orçamento programa em execução, conforme discriminação abaixo:

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | Fonte | Valor |
|---|---|---|---|
| 06.004.08.244.0010.2.037 - | Implantação do Cras – Centro de Referencia de Assistência Social | | |
| 339030.00.00 192 - | Material de Consumo.....: | 01000 | 16.900,00 |
| TOTAL.....: | | | 16.900,00 |

**Art. 2°** Como recursos para a cobertura dos créditos previstos no artigo anterior, fica o Executivo Municipal igualmente autorizado, a utilizar-se do cancelamento de parte e/ou total das dotações abaixo discriminadas:

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | Fonte | Valor |
|---|---|---|---|
| 06.004.08.243.0009.6.004 - | Serviço de Proteção Social de Media Complexidade aos Adolescentes | | |
| 3390.36.00.00 181 - | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....: | 01000 | 10.000,00 |
| | | | |
| 06.004.08.243.0009.6.005 - | Serviço de Acolhimento para Criança e Adolescentes | | |
| 3390.36.00.00 187 - | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....: | 01000 | 6.900,00 |
| TOTAL.....: | | | 16.900,00 |

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e doze (10/7/2012).

Cyro Fernandes Corrêa Júnior
*Prefeito Municipal*